PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS

PODER EXECUTIVO

D.O.E.

Edição 2.118
Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026
www.saofidelis.rj.gov.br | Lei Mun. nº 1.508

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito
José William Ribeiro de Oliveira
Vice-Prefeito
Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito
Daniel Menezes de Souza
Procuradoria Geral
Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva
Controladoria Geral do Município
Marcos Vinícius Teixeira da Rocha
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Dyana Ribeiro da Silva
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
André Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Carlos Alberto Soares de Souza
Secretaria Municipal de Educação
Jonathas Silva de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Bruno de Oliveira Alvarenga
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Marcelo Diniz de Matos Azevedo
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Kelly Mendonça Lanhas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Said Pinto Machado Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Jamilton Cabreira Palmares
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Jhonatas Mendonça Meirelles

PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 362, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 361, de 21 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 363, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede gratificação a servidor da Central de Ambulância, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, na forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 100020596/2026, originado pelo Ofício nº 319/2026 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor abaixo relacionado, Motorista de Ambulância da Central de Ambulância, em estrita observância aos ditames da Lei Municipal nº 1.344/2013, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:

- **THALES FRANCO RANGEL** – Matrícula nº 148448.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 364, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a Sra. Josimara Soares de Alvarenga Carvalho, CPF 053.006.827-30, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Divisão de Serviços Gerais – SEMED, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde GESTÃO 2025/ 2028

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Arildo Braga Berriel, CONVOCA, os Conselheiros Municipais de Saúde, para Reunião Ordinária, que ocorrerá no dia 27 de outubro de 2026 (terça-feira), às 9 horas em 1ª convocação e às 9 horas e 30 minutos em 2ª convocação, sendo a mesma realizada na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Frei Vitório, 377, Centro - São Fidélis.

Pauta:

1) Aprovação da ata da reunião ordinária do dia 29 de setembro de 2026;
2) Aprovação da Prestação de Contas da Parcela Única do 40º Termo Aditivo ao Convênio 003/2023, que entre si celebram o Município de São Fidélis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação Hospitalar Armando Vidal - Incremento MAC, Portaria 4.557/2024;
3) Aprovação da Prestação de Contas da Parcela Única do Auxílio Financeiro do Vigésimo Quinto Termo Aditivo do Convênio nº 003/2023 UTI, - Portaria GS/MS Nº 4.124 de 27 de maio de 2024:
4) Aprovação da Prestação de Contas da Parcela Única do Auxílio Financeiro do Vigésimo Nono Termo Aditivo do Convênio nº 003/2023 UTI, - Portaria GS/MS Nº 4.631 de 27 de junho de 2024;
5) Aprovação da Prestação de Contas da Parcela Única do Auxílio Financeiro do Trigésimo Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 003/2023 UTI, - Portaria GS/MS Nº 4.926 de 25 de julho de 2024;
6) Aprovação da Prestação de Contas da Parcela Única do Auxílio Financeiro do Trigésimo Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 003/2023 UTI, - Portaria GS/MS Nº 5.287 de 26 de agosto de 2024
7) Assuntos gerais;
8) Informes.

São Fidélis, 22 de outubro de 2026.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 365, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Emanuele Ribeiro Figueiredo, CPF 161.764.897-33, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Divisão de Serviços Gerais – SEMED, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

CISNOVO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO.

Pelo presente instrumento, de um **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, CEP. 28.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 28.812.972/0001-08, por seu Prefeito Municipal Senhor **PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO**, CPF Nº 0X7.XXX.0X7-X9, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora MARCIA ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO, CPF Nº 0X4.XXX.2X7-X9, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2.328 de 14 de Outubro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, representado neste ato pela Presidente Senhora **GEANE CORDEIRO VINCLER**, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes da CF/88, a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 8.080/90 e nº 8.142/90, as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto 11.430/2023, Lei Federal nº 11.107/05 e o Decreto Federal nº 6.017/07, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é DISPENSADA, nos termos do art. 2º, § 1º, III da mencionada Lei Federal nº 11.107/05, c/c art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/07, as partes acima identificadas celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA**, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:

CISNOVO
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização do acréscimo específico de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato de Programa nº 003/2026, originalmente fixado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao atendimento das necessidades assistenciais do Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, observados o objeto e as condições estabelecidas no Contrato Original. O acréscimo ora pactuado não constitui autorização para novos acréscimos contratuais, ficando eventuais alterações posteriores sujeitas à análise específica, mediante justificativa e observância dos requisitos legais e contratuais aplicáveis.

1.2. A presente alteração observa a capacidade operacional do CONTRATADO, bem como a necessidade do CONTRATANTE, considerando-se, ainda, a inexistência de saldo disponível no Contrato Original.

1.3. Todas as partes envolvidas manifestam-se em comum acordo com o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o Contrato Original para todos os fins de direito.

1.4. Considerando as necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, devidamente justificadas no respectivo processo administrativo, as partes acordam o acréscimo de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) ao valor originalmente contratado, conforme estabelecido no item 1.1, destinado exclusivamente à execução dos serviços compreendidos no objeto do Contrato de Programa nº 003/2026. Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO somente em relação aos serviços efetivamente prestados, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente comprovados e atestados pelo setor competente, observadas as condições previstas no Contrato Original.

1.5. Em razão do acréscimo ora pactuado, o valor global do contrato passa de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

CISNOVO
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas e integralmente válidas as demais cláusulas do Contrato Original, incluindo seus princípios, condições e termos, que ora são ratificados pelas partes, ressalvada apenas a modificação prevista na Cláusula Primeira deste instrumento. Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Itaperuna-RJ, 09 de Outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
MARCIA ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO

CONS.PÚBLICO INTER. DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO
GEANE CORDEIRO VINCLER

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CISNOVO
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense

PORTARIA Nº 036 de 22 de outubro de 2026.

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense – CISNOVO no Município de Itaperuna/RJ GEANE CORDEIRO VINCLER, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre a transferência do feriado do Dia do Servidor Público e o expediente no âmbito do CISNOVO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o feriado do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), não havendo expediente no âmbito do CISNOVO na data transferida.

Art. 2º. Fica considerado o feriado nacional de Finados, celebrado em 2 de novembro de 2026 (segunda-feira), não havendo expediente nessa data.

Art. 3º. As atividades administrativas do CISNOVO serão retomadas normalmente no dia 3 de novembro de 2026 (terça-feira).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na forma nela estabelecida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaperuna/RJ, 22 de outubro de 2026.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Presidente do CISNOVO

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, N.103, Bairro Niterói, Itaperuna-Rj
CNPJ: 27.927/406/0001-70 | ccisnovo2017@gmail.com